

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL****CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade

Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à **aquisição de material de expediente**. Sendo assim, considerando que o objeto deste Projeto está previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CRESS AM 15/2024, e que a Administração deve primar pelo cumprimentado princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação/Inexigibilidade/compra direta, com fulcro Resolução CRESS AM 15/2024, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus/AM, 07 de Maio de 2026.

Laurisana Maria Branco Camargo
Conselheira Presidente
CRESS AM 15ªREGIÃO

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ:

Documento assinado eletronicamente por LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO, PRESIDENTE, PRESIDENCIA, IP de acesso 179.198.76.22, em 06/05/2026, às 16:04:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br